

*Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação Final, Comissão de Finanças  
e Orçamento e Comissão de Obras e  
Serviços Públicos*

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 11-09-2023, após análise do Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 50/2023, verificaram que o projeto cria cargo de agente de combate às endemias. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa, verificou-se que está sendo criado um cargo de agente de endemias, símbolo Db, passando a um total de 3 (três) cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo, sendo apresentado na justificativa o motivo da criação do cargo, o qual foi criado devido ao fato de um servidor efetivo que ocupava o cargo, ter sido exonerado, a pedido, e quando da realização do concurso o seu cargo era nível fundamental, e hoje o cargo exige nível médio, desta forma sendo justificável se criar referido cargo, mesmo verificando que o limite de despesa com pessoal está acima do recomendável, se permite neste caso devido ao fato de ser somente uma reposição de servidor e não um cargo a mais.

Como sabemos o combate às endemias é de suma importância para prevenir diversas doenças, bem como a proliferação das mesmas, e o número de servidores no setor já é reduzido, desta forma existe a necessidade de se repor o servidor, garantindo o cumprimento de um dos princípios da administração pública, que é a eficiência.

# *Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos*

---

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade e demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e serviços públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 11 de Setembro de 2023.

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Glei Marcelo Barbosa

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira

## Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Glei Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Jovane de Oliveira

Membro: Ricardo Natal de Oliveira

Relatora: Maria Helena Barbosa de Paiva